



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Conforme solicitado, foi realizada verificação de preços Objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para realização do curso de capacitação com tema: Análise prática dos artefatos da Nova Lei de Licitações e Contratação Direta com análise de documentos e modelos.

Inicialmente gostaria de esclarecer quanto a especificidade da contratação pretendida, a qual trata-se de um serviços técnicos de realização de curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, uma vez que o objeto é de natureza intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, motivo pelo qual torna-se uma tarefa árdua mensurar um valor como referência, restando apenas usar a similaridade de serviços e valores de objetos da mesma natureza contratados por outros órgãos.

Posto isto, e para justificar o preço cobrado, foi realizado a verificação de preços junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, onde tomou-se como base Contratos de órgãos públicos semelhantes ao objeto que se pretende contratar.

Conforme segue:

- MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO (MG) – Contrato nº 93/2021, com VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, CNPJ nº 13.292.261/0001-74, sendo cobrado o valor total de R\$ 13.485,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais), datado de 21 de outubro de 2021;
- MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL (PA) – Contrato nº 92/2022, com VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - CNPJ nº 13.292.261/0001-74, sendo cobrado o valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), datado de 02 de junho de 2022;
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS (TO) – Contrato nº 91/2024, com VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – CNPJ nº 13.292.261/0001-74, sendo cobrado o valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Diante da pesquisa apresentada, observa-se nas contratações com os órgãos públicos a disparidade de valores, ainda que verse sobre o mesmo serviço prestado, considerando que o serviço contratado para o município de Altamira-PA será ofertado à um quantitativo de 70 pessoas.

Diante das informações supra mencionadas, verifica-se que o serviço contratado, ainda que seja o mesmo, possui um valor distinto justificável conforme a quantidade de servidores e colaboradores a quem será ofertado a capacitação, o que acaba variando conforme a necessidade do município, o que afeta diretamente no valor das contratações, como é o caso do Município de Altamira, onde seu quadro de servidores é amplo.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de capacitarmos os servidores e colaboradores do município, em específico os que atuam na área de licitação e



planejamento, uma vez que a administração não dispõe de empresa ou profissional capacitado para prestar o referido serviço. Diante desse importante cenário da administração pública, os gestores não podem correr o risco de cometer erros, falhas ou irregularidades na execução dos atos por falta de conhecimento ou por ausência de uma orientação segura, pois as consequências podem ser muito graves.

A pesquisa de preço foi realizada considerando as exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Prioritariamente, foram consultados os preços através do Mural do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, cuja pesquisa baseia-se em resultados de Contratos realizados pela administração pública.

Visando boas práticas, procurou-se adotar o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. É possível observar que os valores contratados são compatíveis como os preços médios praticados no mercado para os serviços da mesma natureza.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo.

Após a pesquisa, encaminhamos os autos do processo em epigrafe para a Setor de Planejamento/CGL, para que sejam tomadas as devidas providencias para realização do mesmo.

Altamira/PA, 17 de abril de 2025

YARLA D. S. TIBURCIO.
Responsável Pela Pesquisa de Preços

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito Municipal de Altamira/PA